



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº. 957/2010

DE 30 DE JUNHO DE 2010

**“Dispõe sobre a Política e Criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e normas gerais para sua adequada aplicação”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal Políticas Sobre Drogas - COMAD de Alvorada, órgão normativo de deliberação coletiva, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, de que trata o Decreto Federal nº 110 de 2 de setembro de 1980 e pelo Decreto Estadual nº 3.668 de 07 de abril de 2009.

**Art. 2º** - São objetivos do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas do Município de Alvorada:

I - propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual, bem como acompanhar a sua execução;

II - coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas;

III - estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



IV - colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

V - estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física e psíquica;

VI - propor ao Prefeito Municipal medidas que visem a atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;

VII - apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento a autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal Políticas Sobre Drogas de Alvorada será integrado pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito municipal:

• Um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e segmentos:

I) Procuradoria Jurídica do Município.

II) Secretaria da Saúde do Município.

III) Secretaria da Educação do Município.

IV) Unidade Educacional do Estado no Município.

V) Ministério Público indicado pelo Procurador Geral de Justiça.

VI) Polícia Civil.

VII) Polícia Militar.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



VIII) Ensino Superior no Município.

IX) Associação da Escola de País do Brasil.

X) Unidade Sanitária do DSP no Município.

XI) Médico indicado pela Ass. Médica do Município.

XII) Advogado indicado pela OAB/SC no Município.

XIII) Conselho Tutelar.

XIV) ONGs e/ou Clubes de Serviço.

XV) Conselhos Comunitários.

**Parágrafo único** - Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 4º** - O Conselho será presidido por um dos seus membros escolhido pelos seus pares e nomeado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante serviço público.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30.06.2010).

~~REGINALDO MARTINS RODRIGUES~~  
Prefeito Municipal





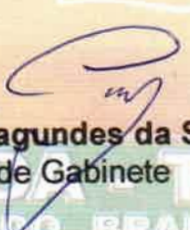
Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº. 957/10, a qual “Dispõe sobre a Política e Criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e normas gerais para sua adequada aplicação”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 30 de junho de 2010.

  
Silveirinha Fagundes da Silva  
Chefe de Gabinete

ALVORADA - TO  
CAPITAL DO GAO BRANCO  
ALVORADA QUE QUEREMOS.  
ADM.: 2009/2012.